



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA 22/12/2015
RUBRICA Bua

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2015

PROCESSO

Nº 2574

2015

Interessado

INTERESSADO: MESA DIRETORA

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2015

Assunto:

ASSUNTO: CONCEDE AO VEREADOR RENZO DE VASCONCELOS AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de

12 do ano de 2015

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Eliane Buzza Soella
Assist. Operc. Legislativo
Matricula: 000025



*Res. 254 de
28/12/15*

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02
DATA 22/12/2015
RUBRICA País

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2015.

**CONCEDE AO VEREADOR RENZO DE
VASCONCELOS AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-
SE DO PAÍS.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**


ART. 1º - Fica concedida, ao Excelentíssimo Senhor Vereador RENZO DE VASCONCELOS, autorização para ausentar-se do país, no período de 15 de Janeiro de 2016 a 15 de Março de 2016, para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 83, inciso III da Resolução nº 96 de 16 de Novembro de 1993 (Regimento Interno da Câmara).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Em 22 de Dezembro de 2015.

MESA DIRETORA:


Jolimar Barbosa da Silva
Presidente


Jorge Luiz Guimarães
Vice-Presidente


Alcenir Coutinho
1.º Secretário


Marco Canni
2.º Secretário

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
	Nº <u>2574/2015</u> #
	Colatina <u>23 de dezembro de 2015</u>
	<u>País</u> Funcionário

LIDO NESTA DATA. CONCLUSO
PARA DESPACHO / DECISÃO

21/12/2015

PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 21/12/2015

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 21/12/2015


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003
DATA 21/12/2015
RUBRICA Renzo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE COLATINA – ES

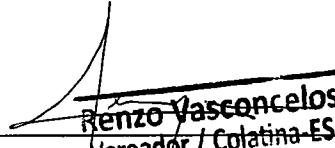
CIENTE
21/12/2015

PRESIDENTE

Renzo de Vasconcelos vereador nesta Casa de Leis pelo Partido PPS, **REQUER** a Vossa Excelência, depois de ouvido o Douto Plenário deste legislativo, na forma do Artigo 39, VI, "c", da resolução nº 96, de 16/11/93 (Regimento Interno da Câmara), **LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS, NO PERÍODO DE 15 DE JANEIRO A 15 DE MARÇO DO ANO DE 2016.**

Termos em que,

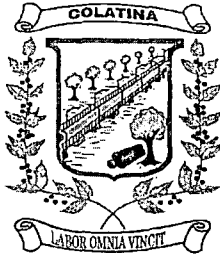
Peço deferimento

Colatina- ES, 18 de dezembro 2016


Renzo Vasconcelos
Vereador / Colatina-ES
Renzo de Vasconcelos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES
PROT. Nº <u>2547</u> Data <u>18/12/2015</u>
Fu: <u>Renzo</u>

EMAIL: camara@camaracolatina.es.gov.br
Cx. Postal 242 Colatina – ES CEP.: 29.700-220
Telefax (27) 3722-3444



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2015.

CONCEDE AO VEREADOR RENZO DE VASCONCELOS AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**


ART. 1º - Fica concedida, ao Excelentíssimo Senhor Vereador RENZO DE VASCONCELOS, autorização para ausentar-se do país, no período de 15 de Janeiro de 2016 a 15 de Março de 2016, para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 83, inciso III da Resolução nº 96 de 16 de Novembro de 1993 (Regimento Interno da Câmara).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Em 22 de Dezembro de 2015.

MESA DIRETORA:


Jolimar Barbosa da Silva
Presidente


Jorge Luiz Guimarães
Vice-Presidente


Alceni Coutinho
1.º Secretário


Marco Canni
2.º Secretário



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Resolução nº 010/2015, de autoria da Mesa Diretora, que “Concede ao Vereador Renzo de Vasconcelos autorização para ausentar-se do país”.

A proposição foi protocolizada no dia 22/12/2015 veio a esta Comissão no dia 28/12/2015 para o respectivo parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Resolução que visa conceder licença para que o Vereador Renzo de Vasconcelos possa ausentar-se do país.

Com base no artigo 83, III, do Regimento Interno, o Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido à Presidência e sujeito à deliberação do Plenário para tratar de interesse particular por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa.

O período que o Vereador estará ausente será do dia 15 de janeiro de 2016 a 15 de março de 2016.

Analisando a proposição, verificamos que os pressupostos formais estão em conformidade com os princípios inerentes ao Poder Legislativo, podendo tramitar normalmente, de acordo com as disposições dos artigos 26, IV c/c 39, VI, alínea “c”, ambos do Regimento Interno, que dispõem que é de competência da Mesa Diretora a iniciativa de Projetos de Resolução concessivos de licenças nos casos permitidos em Lei.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2015.

Sala das Comissões, 28 de Dezembro de 2015.


OLMIR F. DE ARAUJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


ELIESIO BRAZ BOLZANI
VICE PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
MEMBRO

Aprovado em única discussão,

por unanimidade

Sala das Sessões, 27/10/2015


PRESIDENTE